

**RESOLUÇÃO Nº 021/2020**

*Dispõe sobre o desconto **Rematrícula Antecipada** da **Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.***

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na primeira parcela referente a rematrícula para 2021/1 dos acadêmicos de graduação presencial das unidades do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN em Balneário Camboriú e Itapema.

- a) O desconto será aplicado para os acadêmicos que já concluíram pelo menos um semestre de um curso da graduação presencial do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN em Balneário Camboriú ou Itapema.
- b) A matrícula de 2021/1 deverá ocorrer até 20 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O benefício incidirá apenas na parcela de matrícula e será concedido proporcionalmente ao número de disciplinas matriculadas, respeitando a quantidade mínima de disciplinas obrigatórias.

**Art. 3º.** O desconto será aplicado após a rematrícula, havendo alteração no vencimento da parcela para o dia 21/12/2020.

**Art. 4º.** O desconto está condicionado ao pagamento até o prazo estabelecido, os acadêmicos que não realizarem o pagamento até o vencimento terão o ajuste da parcela para a data original.

**Art. 5º.** O presente benefício não é cumulativo com outros descontos e bolsas.

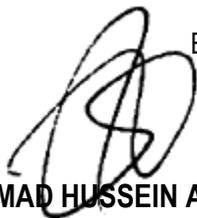
**Art. 6º.** O desconto não é válido para alunos que possuíam qualquer tipo de financiamento estudantil, público ou privado, tais como (e não se limitando) a FIES, PEF, UNIEDU continuidade, PROUNI, bolsas de qualquer entidade/órgão no último semestre em que esteve matriculado.

**Art. 7º.** Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.



**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 01 de Dezembro de 2020.



**MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI**

**Presidente**